



Jaguaribe, 24 de maio de 2017

Edição Nº: 2522

Lei Nº 1.365/17, de 24 de maio de 2017. Dispõe sobre o Reajuste vencimentos e/ou representações dos Cargos Comissionados e Funções gratificadas da SAAE de Jaguaribe, Estado do Ceará, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica concedido, retroativo à 1º de março de 2017, o reajuste dos vencimentos e/ou representações dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe, Estado do Ceará. § 1º. O reajuste dos vencimentos e/ou representações dos cargos comissionados e funções gratificadas do SAAE de Jaguaribe/CE se dará de acordo a nomenclaturas e simbologia descrita no anexo I, e nos termos abaixo descrita: **I. Aos vencimentos e representações do Cargo Comissionado** de nomenclaturas: **Diretor Especial do SAAE, que passará a receber a título de representação a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); II. Aos vencimentos e representações dos Cargos Comissionados** de nomenclaturas: **Assessor de Saneamento; Assessor de Direção Administrativa; Assessor de Serviços Operacionais; Assessor de Setor de Contas; Assessor Administrativo; Assessor de Serviços Operacionais; Assessor de Serviço de Campo; Presidente da Comissão Permanente de Licitação; Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Membro Efetivo da Comissão Permanente de Licitação**, que terão o reajuste de 15% (quinze por centos), passando a receber a quantia descrita no anexo I desta lei; **III. Aos vencimentos das Funções Gratificadas** de nomenclatura: **Chefe de Divisão, Chefe de Seção, Encarregado de ETA/ETE e Encarregado de Sistemas**, que terão o reajuste de 6% (seis por centos), passando a receber a quantia descrita no anexo I desta lei. **Art. 2º.** O presente reajuste não se aplica aos agentes políticos deste Município, que tiveram seus reajustes tratados e conferidos pela Lei Municipal 1.342/2016. **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente Orçamento do Município **Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros, retroativo à 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ**, em 24 de maio de 2017. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal Anexo I ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART. 4º DA LEI Nº 687 DE MAIO DE 1.998. ALTERAÇÃO SALARIAL LEI 1.365/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017. VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO MENSAL DO CARGO DE DIRETOR. EM R\$**

Cargo/Símbolo	Símbolo	Gratificação
Diretor Geral do SAAE	D/I	4.000,00

ANEXO ÚNICO LEI 855/2006 DE 02 DE JUNHO DE 2006. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO FUNÇÕES GRATIFICADAS – SAAE ALTERAÇÃO SALARIAL LEI 1.365/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017. Em R\$

Nomenclatura do Cargo	Quantidade	Remuneração
Assessor de Saneamento	01	1.352,53
Assessor de Direção Administrativa	01	1.352,53
Assessor de Serviços Operacionais	02	695,59

ANEXO I LEI 1.344 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO FUNÇÕES GRATIFICADAS – SAAE ALTERAÇÃO SALARIAL LEI 1.365/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017. Em R\$

Nomenclatura do Cargo	Símbolo e Nível	Qtd.	Remuneração	
			Vencimento	Representação
Assessor de Setor de Contas		01	575,00	506,00
Assessor Administrativo		01	575,00	506,00
Assessor de Serviços Operacionais		07	575,00	506,00
Assessor de Serviço de Campo		02	575,00	506,00

ANEXO I LEI Nº 996, DE 09 DE AGOSTO DE 2010, A QUE SE REFERE O ART. 2º ALÍNEA B. ALTERAÇÃO SALARIAL LEI 1.365/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO FUNÇÕES GRATIFICADAS – SAAE EM R\$

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)			
	Nomenclatura	Simbologia	Gratificação
I	Presidente	CPL 1	664,13
II	Pregoeiro	CPL 1	730,54
III	Membro Efetivo	CPL 2	332,06

ANEXO VII A QUE SE REFERE O ART. 4º DA LEI Nº 687 DE MAIO DE 1.998. ALTERAÇÃO SALARIAL LEI 1.365/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017. GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MENSAL DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS. EM R\$

Cargo/Símbolo	Símbolo	Gratificação
Chefe de Divisão	FG-1	1.386,48

Chefe de Seção	FG-2	693,24
Encarregado de ETA/ETE	FG-2	693,24
Encarregado de Sistemas	FG4	577,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 24 de maio de 2017.
José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

*** **

Lei de Nº 1.366/17, de 24 de maio de 2017. Altera nomenclatura e estrutura da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura, que cederá a pasta da Cultura para a Secretaria Municipal de Educação, alterando a Lei Municipal de N.º 1.116/2016, e adota outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica alterada denominação e a estrutura da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura, que passará a chamar-se de Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJU, onde a pasta da Cultura, suas atribuições e seus cargos, passarão a integrar a estrutura da nova Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC ambas como parte integrante do Poder Executivo Municipal, e de sua estrutura organizacional básica. **Art. 2º.** Salvo a migração da pasta da Cultura para a antiga Secretaria de Educação, ambas as secretarias permanecerão com suas atribuições, funções e estruturas inalteradas. **Art. 3º.** Para fins financeiros e orçamentários, desde já fica autorizada a alteração da nomenclatura das referidas secretarias na Lei Orçamentária Anual e demais legislações financeiras pertinentes. **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto na Lei Municipal de N.º 1.343/2016. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**, em 24 de maio de 2017. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 228/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Alterar o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC, por força de Lei Municipal nº 1.366/17, de 24 de maio de 2017, ocupado pela Sra. MARIA APARECIDA LIMA DE ASSIS, conforme Portaria de nomeação nº 003/17, de 02 de janeiro de 2017, para gerir a Secretaria em sua plenitude administrativa e financeira. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 24 de maio de 2017. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 229/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Alterar o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA – SEJUC, para SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU, por força de Lei Municipal nº 1.366/17, de 24 de maio de 2017, ocupado pelo Sr. FÁBIO FREITAS DA SILVA, conforme Portaria de nomeação nº 006/17, de 02 de janeiro de 2017, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 24 de maio de 2017. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA 229.1/2016, de 24 de maio de 2017. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** o PEDIDO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE PRÓXIMO ENFERMO – FILHO – demandado pela servidora **JÚLIA MORAIS DE SENA; CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º da Constituição Federal, que trata dos Direitos Sociais, dentre eles: o direito à saúde; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA. **CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável ao pedido; **RESOLVE: Art. 1º.** CONCEDER a servidora pública **JÚLIA MORAIS DE SENA**, matrículas funcionais 010784-0/011027-2, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de seis meses – 22.05.2017 à 21.11.2017. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRE-SE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA



Jaguaribe, 24 de maio de 2017

Edição Nº: 2522

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, em 24 de maio de 2017. JOSÉ ABNER
NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO **Prefeito Municipal**

*** **